

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR**

Av. Valério Osmar Estevão, 72

Decreto nº 129/2025 de 04/06/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1580/2024 de 16/10/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS	
228 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.001		GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.364.0002.2.073		INCENTIVO A ESTUDANTES	
240 - 3.3.90.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	25.000,00
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
258 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.001		GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
16		SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002		DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051		MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
459 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
16.002.27.812.0004.2.052		MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
467 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	88.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.641,89
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE	
07.001.10.122.0009.2.021		MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
119 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.158,30
120 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.556,60
121 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.686,82
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.661,46
08		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	



Redução

08.003.08.244.0010.2.031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS	
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.225,05
08.003.08.244.0010.2.079		MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS CESTAS DE ALIMENTOS	
227 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.576,25
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO	
09.003.12.361.0011.2.040		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
266 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		SECRETARIA DE CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
307 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.452.0008.2.092		MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12		SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.066		MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL	
425 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.451,38
426 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.042,25
		Total Redução:	88.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 4 de Junho de 2025.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
*** 854.699-**
oxy 10/06/2025 15:06